



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS

CONFERE

RESOLUÇÃO Nº 1.143/2019 – CONFERE

Ref.: Regula a concessão de descontos ao pagamento da anuidade quando do registro inicial.

O Conselho Federal dos Representantes Comerciais, por sua Diretoria-Executiva, no uso das atribuições legais e regimentais previstas no art. 10, II, V e VII, da Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, e no art. 12, IV, V, IX e IXX, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que compete, privativamente, ao Conselho Federal dirimir as dúvidas suscitadas pelos Conselhos Regionais vinculados, baixar instruções para a fiel observância da referida lei e resolver os casos omissos;

CONSIDERANDO os diversos questionamentos existentes com relação à correta aplicação dos descontos ao pagamento da anuidade, previstos no artigo 10, §§ 3º e 4º da Lei 4.886/65, no caso de registro inicial;

CONSIDERANDO a necessidade de regulação à concessão dos descontos anteriormente referidos, no âmbito do Sistema Confere/Cores, a fim de que haja padronização de procedimentos pelos Conselhos Regionais vinculados;

CONSIDERANDO que o fato gerador da obrigação tributária, no caso, a anuidade devida aos Conselhos Regionais vinculados, é a existência do registro habilitatório;

CONSIDERANDO o que ficou decidido na Reunião de Diretoria-Executiva, realizada nesta data, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ao registro inicial também se aplica os descontos previstos nos parágrafos 3º e 4º do artigo 10, da Lei 4.886, de 9 de dezembro de 1965.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2019.

Manoel Affonso Mendes de Farias Mello
Diretor-Presidente

Rodolfo Tavares
Diretor-Tesoureiro

IPI

Sede: Av. Graça Aranha, nº 416 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20030-001

Tels.: (21) 2533-8130/2533-8131/2532-0847/2532-0955/2533-5675 – Fax: (21) 2533-8467

Escritório de Relações Institucionais em Brasília: SBS, Qd 02, Bloco Q, Edifício João Carlos Saad – 14º andar, sls. 1401 a 1406
CEP: 70070-120, Tel.: (61) 3225-3663 – Fax: (61) 3223-2442

E-mail: confere@confere.org.br – Web-Page: www.confere.org.br